MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Prudentopolis, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2023.12.12 17:18:38 -03'00'

Diário oficial eletrônico do município de PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Edição 2699
10 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:
PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarouski Schon
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Emerson José Koupak
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos
CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente
VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente
VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário
VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 2º Secretário
VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches
VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik
VEREADOR: Claudio Michalczuk
VEREADOR: Elder Pontarollo Junior
VEREADOR: Adão Kostecki Primo
VEREADOR: Ambrósio Dovhi
VEREADOR: Ivo Proczikevicz
VEREADOR: Joacir Bobato
VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 665/2023

"Concede Férias aos servidores que menciona".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam concedidas férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de gozo	Período aquisitivo
Agnaldo Thimoeo	Operador de Máquinas	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	15/12/2023 a 13/01/2024	2021/2022
Alexandre Rafael Marcante	Técnico Florestal	Secretaria de Meio Ambiente	02/01/2024 a 21/01/2024 (20 dias iniciais)	2023/2024
Antonio Halachen	Gerente do Dpto de Saúde	Secretaria de Saúde	02/01/2024 a 16/01/2024 (15 dias iniciais)	2022/2023
Cacilda da Aparecida Caetano	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	02/01/2024 a 31/01/2024	2022/2023
Cleuzi Ferreira Nunes	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	02/01/2024 a 31/01/2024 (Alteradas)	2022/2023
Daiane Nunes de Oliveira	Agente de Segurança	Secretaria de Administração	02/01/2024 a 24/01/2024 (23 dias finais)	2022/2023
Deonisio Stocki	Agente de Segurança	Secretaria de Administração	02/01/2024 a 21/01/2024 (20 dias iniciais)	2021/2022
Gislaine Maria Zarpellon Viomar	Agente Administrativo	Secretaria de Adminisração	15/01/2024 a 03/02/2024 (20 dias iniciais)	2022/2023
Helio Krik	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	02/01/2024 a 31/01/2024	2023/2024
Jessica Maiara Sass Krik	Estagiária	Secretaria de Saúde	08/12/2023 a 22/12/2023 (15 dias iniciais)	2022/2023
Josiane Serzoski Machulak	Agente Comunitário	Secretaria de Saúde	02/01/2024 a 16/01/2024 (15 dias finais)	2022/2023
Mariliane Roth	Diretora Geral de Compras	Secretaria de Finanças	10/01/2024 a 17/01/2024 (8 dias finais)	2021/2022
Nadir Vozivoda	Secretária	Secretaria de Cultura	02/01/2024 a 31/01/2024	2022/2023
Pedro Krauczuk	Mecânico Geral	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	02/01/2024 a 16/01/2024 (15 dias finais)	2021/2022
Rayane dos Santos Pedroso	Estagiária	Secretaria de Assistência Social	02/01/2024 a 08/01/2024	2022/2023
Rosecleia Sloty	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	29/01/2024 a 12/02/2024 (15 dias iniciais)	2023/2024
Tatiane Schirlo Sybrux	Gerente de Almoxarifado	Secretaria de Assistência Social	02/01/2024 a 21/01/2024 (20 dias finais)	2022/2023
Vanderleia Schinemann	Assistente Social	Secretaria de Saúde	02/01/2024 a 15/01/2024 (14 dias finais)	2021/2022
Vanderleia Schinemann	Assistente Social	Secretaria de Saúde	16/01/2024 a 31/01/2024 (16 dias iniciais)	2022/2023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de dezembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 666/2023

"Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial aos servidores

a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/ LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO:
Tecla Bobalo Franco	Professora - 1º e 2º cargo/ Secretaria de Educação	11287/2023	90 (noventa) dias - ref. período aquisitivo 2013/2017	02/02/2024 à 01/05/2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de dezembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 667/2023

"Revoga a Gratificação de função por deslocamento de longa distância, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 11855/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de função por deslocamento de longa distância concedida a *Professora* **Vanderleia Novossad**, na Escola Municipal do Campo de Perobas, a partir de 24/11/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de dezembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 668/2023

Dispõe sobre a alteração da Comissão de Monitoramento e Avaliação para o Termo de Fomento a que se refere, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em consonância a Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 629/2017 e conforme o protocolado sob nº 11834/2023;

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento firmado entre o Município de Prudentópolis e a Associação Protetora dos Animais São Francisco de Assis - APASFA, através da Secretaria Municipal de Saúde, passando a vigorar com a seguinte formação:
I- Thamiriz Yurico Shimazaki Takachi – Gestora;
II- Erica Moleta Bini;
III-Silvio Cesar Machado;
IV- João Batista Machado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de dezembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 669/2023

"Concede ampliação de jornada suplementar de trabalho aos professores que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 11803/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho a *Professora* **Janete Antonio**, na Escola Municipal do Campo de Linha Esperança, retroativo a 30/10/2023 até dia 22/12/2023, conforme solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de dezembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 670/2023

"Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 11734/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância aos Professores - PSS (contratados temporariamente), adiante nominados, tendo em vista que os mesmos deslocam-se da área urbana para a área rural do Município/de área rural para outra, conforme percentual, data e justificativa que segue:

NOME	ENDEREÇO RESIDÊNCIA	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE INÍCIO	%
Cheila Aparecida Volaniuk	Linha Macacos	Escola Municipal do Campo de Perobas	21/11/2023 a 22/12/2023	15%

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de dezembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 671/2023

Revoga a autorização de venda e consumo de bebida alcoólica,

conforme menciona e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica expressamente revogada a autorização para venda e consumo de bebida alcoólica no perímetro da Rua Coberta, lozalizada na Praça do Expedicionário em decorrência da realização da Feira da Lua.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de dezembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 244/2023

"Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 11720/2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora **Luciana Guarneri de Carvalho**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente de Saúde*, de 04/12/2023 à 30/12/2023 - 27 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de início da licença.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de dezembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 245/2023

"Designa servidores conforme especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação expressa da Secretária Municipal de Assistência Social;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **Boris Kopanski**, ocupante do cargo em comissão de *Diretor de Apoio Administrativo*, para responder pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024, cabendo-lhe elaborar, assinar documentos e realizar as demais atividades pertinentes ao cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de dezembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE PENALIDADE

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 9269/2023, RESOLVE:

Aplicar a empresa **INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**, CNPJ 37.406.687/0001-70, estabelecida na Rio Velho, n° 15, fundos, sala 02, Paranaguamirim, centro, Joinvile – SC, CEP: 89.231-305, telefone: 47-30336187, e-mail: comercial@infraseg.net, representada pelo Sr. Alessandro Juvenal Bogo, as sanções administrativas:

– **Multa** prevista na lei nº 14.133/2021, artigo 156, inciso II, c/c ao Item 13do Edital do Pregão Eletrônico nº 090/2023, no valor de R$ 473,59 (Quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos);

– **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Prudentópolis, pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsão na lei nº 14.133/2021, artigo 156, inciso III, c/c ao Item 13 do Edital do Pregão Eletrônico nº 090/2023;

– **Extinção** Contratual prevista na lei nº 14.133/2021, artigo 137, inciso I.

Prudentópolis – PR, 12 de dezembro de 2023.

Osnei Stadler
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	**567/2023.**
Pregão Eletrônico	**131/2023.**
Objeto	Registro de preço para futura e eventual aquisição de reagentes e demais insumos que serão utilizados na realização de exames laboratoriais ofertados aos usuários do sistema, através do Laboratório Municipal.
Registrada	Diag Solution Artigos Médicos LTDA
Valor	R$ 391.387,76 (trezentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo das servidoras Larissa Celestina Labas Petel e Erica Moleta Bini.
Gestor	A gestão ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Marcelo Hohl Mazurechen.
Data	Prudentópolis, 11 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência	A vigência das Atas de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

AVISO DE PENALIDADE

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 7137/2023, RESOLVE:

Aplicar a empresa **HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ nº 29.391.476/0001-82, estabelecida na Avenida Liberdade, n° 3230, Galpão G3 D, Anexo D, Bairro Sesi, Bayeux – PB, CEP 58.111-400, fone (81) 9 9326-4200, e-mail: licitacao@hmaserv.com.br, representada pela Sra. Manuela Negromonte Mendes Muniz de Andrad, as sanções administrativas:

– **Multa** prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87 inciso II, c/c Cláusula Nona da ARP nº 208/2023, no valor total de R$ 2.554,90 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos);

– **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Prudentópolis, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme previsão na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso III, c/c Cláusula Nona, §2º, II da ARP nº 208/2023.

Obs.: A Ata de Registro de Preço já fora rescindida, por isso não consta no presente extrato.

Prudentópolis – PR, 12 de dezembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	**565/2023.**
Pregão Eletrônico	**138/2023.**
Objeto	Registro de preço para futura e eventual aquisição de teste rápido para a detecção da doença COVID-19 que serão destinados aos usuários do sistema de saúde.
Registrada	STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA
Valor	R$ 3.390,00 (Três mil, trezentos e noventa reais).
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo da servidora Erica Moleta Bini.
Gestor	A gestão ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Marcelo Hohl Mazurechen.
Data	Prudentópolis, 07 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência	A vigência das Atas de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 105/2023

Motivação: Artigo 75, VIII da Lei n° 14.133/2021.

Objeto: Aquisição e instalação da porta do pavimento inferior, pois a mesma foi danificada em questão das obras que está sendo realizada.

Contrato nº 355/2023.

Contratado: JOSELITO MICHALSZESZEN.

Valor: R$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais).

Data: Prudentópolis, 12 de dezembro de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

Gestor: A gestão do contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Planejamento e Obras, Sra. Nathaly Tauany Filla.

Fiscal: A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo dos servidores Sr. Glauco dos Santos Capetini e Sra. Nicole Cavali da Luz.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 096/2023

Objeto: Credenciamento para pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviço de cuidador de crianças e adolescentes acolhidas institucionalmente pelo município.

Contrato nº 356/2023.

Contratado: KEILA MARIA GONÇALVES SEQUINEL

Valor: R$ 41.771,63 (Quarenta e um mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos).

Data: Prudentópolis, 12 de dezembro de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será até 20 de novembro de 2024.

Gestor: A gestão do contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Assistência Social.

Fiscal: A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo dos servidores Sras. Priscila Laroca Bernardino e Elaine Novaki Lacomski Cunha

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	**569/2023.**
Pregão Eletrônico	**131/2023.**
Objeto	Registro de preço para futura e eventual aquisição de reagentes e demais insumos que serão utilizados na realização de exames laboratoriais ofertados aos usuários do sistema, através do Laboratório Municipal.
Registrada	LABNORTE MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA.
Valor	R$ 10.966,25 (dez mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo das servidoras Larissa Celestina Labas Petel e Erica Moleta Bini.
Gestor	A gestão ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Marcelo Hohl Mazurechen.
Data	Prudentópolis, 11 de dezembro de 2023.
Prazo de Vigência	A vigência das Atas de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

1º Termo de Apostilamento ao Pregão Eletrônico sob nº 042/2023 firmado entre o Município de Prudentópolis e as empresas contratadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Considerando as informações que constam no processo nº 11731/2023, fica SUBSTITUÍDO o atual fiscal, sr. Fabiano André Erddamann pelo sr. Cledean Andriel Rodrigues.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis – PR, 12 de dezembro de 2023.

1º Termo de Apostilamento ao Pregão Eletrônico sob nº 068/2023 firmado entre o Município de Prudentópolis e as empresas contratadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Considerando as informações que constam no processo nº 11731/2023, fica SUBSTITUÍDO o atual fiscal, sr. Fabiano André Erddamann pelo sr. Cledean Andriel Rodrigues.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis – PR, 12 de dezembro de 2023.

1º Termo de Apostilamento ao Pregão Eletrônico sob nº 070/2023 firmado entre o Município de Prudentópolis e as empresas contratadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL

Considerando as informações que constam no processo nº 11731/2023, fica SUBSTITUÍDO o atual fiscal, sr. Fabiano André Erddamann pelo sr. Cledean Andriel Rodrigues.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis – PR, 12 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO INTERNA Nº. 002/2023

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 26, V, e 32, parágrafo 1º, DO REGIMENTO INTERNO.

RESOLVE

Artigo 1º - Considerando o processo julgado pela Justiça Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Prudentópolis, nos Autos sob n°. 0600029-52.2023.6.16.0030, impetrado por Teodósio Skavronski e pelo Partido Democrático Trabalhista – PDT, de Prudentópolis, o qual retotalizou os votos para as eleições municipais de 2020, redistribuindo as vagas no Legislativo Municipal entre os partidos participantes do pleito;

Artigo 2º - Considerando o devido fato, e com base regimental, Artigo 32, Parágrafo 1º, declara extinta a vaga do PSDB, representada pelo Vereador Ivo Proczikevicz, procedendo-se com a consequente convocação, e posse, do novo eleito no pleito municipal de 2020, conforme a retotalização de votos, do Vereador diplomado Teodósio Skavronski, do PDT, o qual será empossado em data de 12/12/2023, às 18:30 horas, na sessão legislativa ordinária, ficando a assunção definitiva ao Cargo de Vereador na respectiva vaga.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 12 de dezembro de 2023.

LADEMIRO BUDNIK
Presidente

EDER MARLON SCHWAB
Vice Presidente

CLAUDINEI BELÓ
1° SECRETÁRIO

CARLOS ALBERTO WOLKSI
2° SECRETÁRIO

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS)

CMDRS-Prudentópolis

Fone: (42) 0800 808 0231(Secretaria Municipal de Agricultura)
Ramal 8042

Relatório das Atividades realizadas no ano de 2023:

Participações nas reuniões...

*Presença do Corregedor Geral do Estado do Paraná Sr. Laércio de Araújo – Direito a emissão de Nota de Produtor

*Presença do Sr. Antonio José de Oliveira da Receita Estadual - Falando sobre Nota de Produtor

*Presença de representantes das integradoras de Suinos – Thoms, JBS/Seará, Schoeler e Frísia

*Presença do Sr. João Luis Dreminski da IFPR (Divulgação do Curso Agente de Desenvolvimento Rural Sustentável – Na localidade Ligação)

*Presença do Sr. Arthur Bittencourt Filho – SEAB (Programas desenvolvidos pelo Governo do Estado)

*Presença de professores e alunos da UNICENTRO (Imposto de Renda Produtor Rural)

Realização - Treinamento Boas Práticas Manejo de Dejetos de suínos (realizado dia 01/06)

-Curso Agrofloresta para Conselheiros CMDRS – Outubro/Novembro – 40 hrs de Curso

Apreciação e Aprovação:

*Aprovação para elaboração de projetos de Trechos de estrada para pavimentação e manutenção - **Pavimentação com Pedras Irregulares,** a ser realizado na Comunidade de Linha Manduri, desde a entrada da Comunidade, a partir da BR 373, percorrendo um trecho de 3.460m -

Rafael

Convênio com SEAB (Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento) Um trecho de **Pavimentação Poliédrica (Nº/Ano da proposta - 019491/2023) de 1.130 m na Comunidade de Linha Eduardo Chaves**, (MAPA)

Em óleo diesel 31 km de manutenção de estrada entre linha esperança e Peróbas e 20 Km de estrada entre São Secastião e Herval (SEAB)

*Apreciação e Aprovação de Máquinas e Equipamentos para o município - Um **Rolo Compactador novo** e **10 (dez) plainas de arrasto hidráulica** (Nº/Ano da proposta - 029022/2023), uma **Motoniveladora nova** (Nº/Ano da proposta - 023028/2023), um **Rolo Compactador novo** (Nº/Ano da proposta - 015795/2023) um **Caminhão Basculante novo**(Nº/Ano da proposta – 033248/2023) e um **Trator de 75 CV novo** nº 0542441/2023 do MAPA (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento)

*Aprovação de repasse de Doses de Sêmen Bovino para Associações de Marcondes, Jaciaba, Queimadas e Capanema.

*Aprovação de repasse de equipamentos da Associação de Barra Bonita – para Associação de Jaciaba e ADAFLE (Associação de Agricultores Familiares de Linha Esperança). Pulverizador e Distribuidor de Adubo Pendular, marca Vicon para ADAFLE e o Distribuidor de calcário para a Associação de Jaciaba.

Palestras Temas:

Palestra Vanderléia S.M.S.– Importância dos Conselhos

Palestra Rafael Raia SENAR/PR– Agricultura Sintrópica

Palestra Divanzir Batista IDR/EMATER – Enxertia de Araucária

Palestra Rynelands Silvestre IDR/Emater – Qualidade de Vida e Família

Palestra UNICENTRO - Imposto de Renda Produtor Rural

Palestra Heitor Amadeu Pezzi - Plano Safra 2023-2024 IDR-Emater

Rafael

Assuntos gerais – Questões de estradas rurais, água, PAA e PNAE, Perdas em função de Chuvas excessivas, saúde, presença do Rancho Rebelato, Pré Conferência do CONSEA-Prudentópolis(Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional) , Aplicação de agrotóxicos na área urbana, ADAPAR com os temas Situação sanitária e Zoonoses em evidência e Atualização cadastral do Rebanho.

Associações Rurais que estiveram presentes às Reuniões do CMDRS – Prudentópolis no ano de 2023 e, portanto aptas a serem contempladas com recursos, máquinas e equipamentos, conforme resolução 001/2022 de 04/04/2022, deste Conselho:

-ADAFLE (Associação da Agricultura Familiar de Linha Esperança)
-APAM (Associação Prudentopolitana de Apicultores e Meliponicultores)
-Associação de Agricultores e Moradores de Tijuco Preto
-Associação de Agricultores Familiares de Barra Bonita
-Associação de Agricultores Familiares de Linha Paraná
-Associação de Desenvolvimento Comunitário de Papanduva de Cima
-Associação Cooperativa de Moradores do Meio Rural de Jaciaba
-AASPRUDE(Associação de Agricultura Sustentável de Prudentópolis e Região)
-Associação de Agricultores Familiares do Centro Comunitário de Capanema
-AMA (Associação Marcondense de Agricultores)

Rafael Woronhuk

Rafael Woronhuk
Presidente do CMDRS/Prudentópolis-PR

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br